



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA
REDONDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL

EDITAL 001/2017

Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental 2018

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental tornam público que de 14 a 25 de agosto de 2017, estarão abertas as inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental, nível Mestrado Acadêmico, de formação Interdisciplinar, conforme normas previstas neste Edital.

1. NÚMERO DE VAGAS E FORMAÇÃO

1.1 Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 10 vagas para Ampla Concorrência e 04 vagas para candidatos autodeclarados negros. Será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas para cotistas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Caso as vagas não sejam preenchidas por cotistas, serão destinadas aos candidatos inscritos para ampla concorrência.

1.2 O Curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior. O candidato em fase de conclusão de curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, caso aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou a declaração de conclusão de curso de graduação pleno.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR), da Universidade Federal Fluminense (UFF), Sala D.44, 4º andar, Avenida dos Trabalhadores, Nº 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, no horário das 09 às 12 horas e de 14 as 17 horas, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 3.

2.2 Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX, mas **a ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição, sem a devolução da taxa de inscrição.** Para inscrições pelos Correios, somente serão aceitos documentos postados até o dia **25 de agosto de 2017** para o seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense - EEIMVR
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental - Sala D.44
Avenida dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília
CEP 27255-125, Volta Redonda, RJ

2.2.1 O Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental não se responsabiliza por eventuais extravios da documentação do candidato.

2.3 A confirmação da inscrição somente se dará aos candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3, e será divulgada na data prevista no calendário constante do item 6 deste Edital.

2.4 Contatos

Karine Romano da Silva (Secretária)
(Coordenador)

Telefone: (24) 2107-3766

Email: pgta@vm.uff.br

Prof. Welington Kiffer de Freitas

Telefone: (24) 2107-3434

Email: wkfreitas@gmail.com

Maiores informações sobre o curso acessem o site: <http://www.pgta.uff.br>

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, conforme ANEXO I (disponível no site www.pgta.uff.br);

3.1.1 Da opção por cotas para candidatos autodeclarados negros:

No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida aos candidatos a opção de concorrer às vagas para cotistas, condicionada a sua autodeclaração como negra/o. Duas opções estarão disponíveis na ficha de inscrição:

() Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGTA/UFF destinada aos candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

() Não concorrerei às vagas para cotistas.

OBS: O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada.

3.2 Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros;

3.3 Fotocópia do diploma do Curso de Graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso) emitido por órgão oficial da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

3.4 Fotocópia do Histórico Escolar. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

3.5 1 (uma) via do Currículo Lattes (modelo CNPq), completo, devidamente comprovada (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo e demais documentos listados no currículo), a ser entregue no dia da apresentação e defesa do projeto (ETAPA 3).

3.6 Recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

- a. acessar o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
- b. os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir

UG: 153056

Gestão: 15227

Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços

Educacionais

N.º de referência: 0250158181

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco

CPF: do candidato

Nome: nome do candidato

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

- c. depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

§1º- O candidato que não for aprovado no processo de seleção poderá retirar as fotocópias dos documentos relacionados nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital, na Secretaria do Programa, até 30 (trinta) dias após o final do processo seletivo. Após o prazo, o material será descartado e incinerado.

§2º- Não haverá devolução da taxa de inscrição no processo de admissão do PGTA.

4. SELEÇÃO

Os candidatos que preencherem os requisitos exigidos em relação à documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de 3 (três) ETAPAS.

PGTA		
ETAPAS	PROCESSO	QUESTÕES
1- Prova objetiva (e tradução) de suficiência em língua estrangeira (inglês) e Prova discursiva de conhecimentos gerais (Ciências e Gestão Ambiental)	Eliminatório e classificatório	Prova de Inglês: 4 questões de múltipla escolha e tradução de texto Prova de Conhecimentos Gerais Discursiva: 3 questões
2- Defesa do Projeto de Pesquisa	Classificatório	
3- Análise de currículo	Classificatório	

4.1 ETAPA 1: PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (OBJETIVA E TRADUÇÃO, DE INGLÊS) E PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (ambas de caráter eliminatório)

- a. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- b. ETAPA 1 consistirá de uma prova OBJETIVA constando de 4 questões de múltipla escolha e tradução de texto apresentado. Será permitido o uso de dicionário inglês-português/português-inglês impresso ou francês-português/português-francês (conforme opção do candidato), durante a realização da prova. Sendo, proibido, entretanto, o uso de material virtual, bem como o acesso a equipamentos eletrônicos.
- c. O candidato terá 2 horas para a realização da prova de língua estrangeira.
- d. A prova dissertativa constará de três (3) questões de conhecimentos gerais de acordo com a bibliografia recomendada. O candidato terá 3 horas para realização da prova discursiva.
- e. Para ser aprovado na ETAPA 1 o candidato, optante e não optante pela cota, deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).
- f. A nota da ETAPA 1 será composta pela média ponderada com peso 4 para prova de língua estrangeira (objetiva e tradução) e peso 6 para prova discursiva de conhecimentos gerais.
- g. O número máximo de candidatos que serão classificados para a ETAPA 2, fica limitado a 2 (duas) vezes o número de vagas prevista neste edital.
- h. Divulgação do resultado da ETAPA 1 acontecerá 08 de novembro de 2017 às 8 hs no site do PGTA e no mural da Pós - graduação.

Literatura sugerida:

DIEGUES, Antônio Carlos. *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. 3 Edição. São Paulo: Editora Hucitec, 2001.

GRUN, M. *Ética e Educação Ambiental. A conexão necessária*. 2ª Edição. Campinas: Papirus Editora, 2000.

MILLER JUNIOR, G. T. *Ciência Ambiental*. 11ª Edição. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2008.

4.2 ETAPA 2: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (classificatório)

- a. A terceira etapa constará da avaliação do projeto de pesquisa e de sua defesa na forma oral.
- b. O projeto de pesquisa deverá conter de 8-10 páginas (sem contar capa) e deve estar inserido em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. A formatação do projeto deverá obedecer aos seguintes parâmetros: fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens 2,5. O mesmo deverá constar de resumo, introdução, revisão da literatura, objetivos, justificativas, metodologia, plano de trabalho, cronograma de execução e referências.
- c. O projeto deverá ser apresentado em formato Power Point e o tempo de apresentação será de, no máximo 15 minutos, caso a apresentação ultrapasse esse tempo será interrompida pelo membro da banca, em seguida o candidato será arguido pela banca examinadora de no máximo, 15 minutos. A ordem de

apresentação será divulgada na página do PGTA ou no mural da Pós-graduação do PGTA.

- d. Será disponibilizado, no dia da apresentação, projetor multimídia assim como computador para a apresentação.
- e. O projeto e sua defesa serão avaliados em relação a: pertinência e atualidade do tema; justificativa e delimitação do problema; clareza dos objetivos e coerência quanto ao problema apresentado; fundamentação teórica coerente e adequada quanto ao problema proposto; metodologia científica adequada ao problema, com as fases de pesquisa claramente delimitadas; clareza do texto, objetivo e linguagem correta; segurança e conhecimento nas respostas às perguntas.
- f. O curriculum no formato Lattes (plataforma CNPq) totalmente comprovado deverá ser entregue no dia da apresentação e defesa do projeto. Os originais dos documentos comprobatórios do curriculum devem ser apresentados no momento da defesa oral dos projetos para autenticação das respectivas cópias.

4.3 ETAPA 3: ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES (classificatório)

- a. O curriculum no formato Lattes (plataforma CNPq) totalmente comprovado deverá ser entregue no dia da apresentação e defesa do projeto. Os originais dos documentos comprobatórios do curriculum devem ser apresentados no momento da defesa oral dos projetos para autenticação das respectivas cópias.
- b. O Curriculum Lattes de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção, conforme critérios no ANEXO II (disponível no site www.pgta.uff.br).
- c. Somente serão analisados os currículos dos candidatos que foram aprovados para a ETAPA 2 do processo de seleção deste Edital.
- d. Não serão aceitos documentos comprobatórios, após a data de entrega do curriculum, prevista no Edital de seleção.
- e. Os itens descritos no curriculum que não forem devidamente comprovados serão desconsiderados para fins de pontuação.
- f. Não será permitida a presença do candidato na avaliação curricular, sendo esta realizada pela Comissão de Seleção com base nas cópias dos documentos comprobatórios entregues na ETAPA 2 do processo de seleção deste edital.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos nos dias previstos no Calendário divulgado no item 6 deste edital, na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com anexo III, segundo as seguintes características:

- a. deve estar redigido de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação;
- b. deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c. deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d. deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

5.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 6).

5.3 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecurável.

6. CALENDÁRIO

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de inscrição	14/08/17 a 25/08/17	9 às 12h e 14 às 17h	EEIMVR-UFF Sala D.44
Divulgação do resultado dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	08/09/17	a partir das 18h	No mural da Pós-Graduação e no site www.pgta.uff.br
Prazo para interposição de recurso em razão de indeferimento de inscrição	11/09/17 (improrrogável)	9 às 12h e 14 às 17h	EEIMVR-UFF Sala D.44
Divulgação do resultado dos recursos	13/09/17	A partir das 18h	No mural da Pós-Graduação e no site www.pgta.uff.br
1ª ETAPA: Prova de Língua Estrangeira- Objetiva e tradução (manhã) Prova Discursiva de Conhecimentos Gerais (tarde)	25/10/17	09 às 11h 14 às 17h	Campus Aterrado Bloco B Auditório 3º andar
Divulgação do resultado da 1ª ETAPA	08/11/17	a partir das 08h	No mural da Pós-Graduação e no site www.pgta.uff.br
Apresentação de recurso referente a 1ª ETAPA	10/11/17 (improrrogável)	09 às 11h 14 às 17h	EEIMVR-UFF Sala D.44
Divulgação do resultado dos recursos da 1ª ETAPA	14/11/17	8h	No mural da Pós-Graduação e no site www.pgta.uff.br
2ª ETAPA: Apresentação e arguição do projeto de pesquisa	29/11/17 30/11/17	09 às 17h 09 às 17h	A definir
3ª ETAPA: Análise de currículo e documentação comprobatória	INTERNO	INTERNO	INTERNO
Divulgação do resultado final	11/12/17	a partir das 18h	No mural da Pós-Graduação e no site www.pgta.uff.br

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para aprovação, o candidato deve ter obtido nota igual ou superior 7,0 (sete) na ETAPA 1 do item 4.1 deste edital.

7.2 Para a classificação dos candidatos, será considerada a nota final (item 7.1) acrescida da pontuação obtida na avaliação do projeto de defesa e análise curricular (ETAPAS 2 e 3), sendo o resultado final definidor para a classificação.

7.3 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate adotado será a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo o mais idoso, permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota obtida no currículo.

7.4 Após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas de 30%, no caso do presente edital, 5 vagas. Conforme disposto no item 1.1, ao final da distribuição de vagas conforme este item, tem-se que as vagas para cotistas não preenchidas por optantes poderão ser ocupadas por candidatos não optantes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos deverão exhibir documentos de identidade sempre que solicitados e se apresentar 30 (trinta) minutos antes do início das provas.

8.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no calendário (item 6) deste Edital.

8.3 O não comparecimento a qualquer uma das ETAPAS de seleção previstas neste Edital automaticamente implicará na desclassificação do candidato.

8.4 O não comparecimento à matrícula na data estabelecida pela Secretaria do Programa implicará na desclassificação automática do candidato. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas está prevista para o mês de fevereiro de 2018, em data a ser informada oportunamente.

8.5 A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito à bolsa de estudos.

8.6 O processo classificatório para concessão de bolsa será baseado somente na pontuação comprovada de planilha de avaliação dos candidatos. Os candidatos serão ordenados e priorizados para recebimento de bolsa de acordo a pontuação obtida na planilha de avaliação, em ordem decrescente, considerando candidatos optantes pelo regime de cotas e de ampla concorrência.

8.7 As normas internas de distribuição de bolsas de mestrado estão submetidas à regulamentação específica pela CAPES (Programa Demanda Social, normatizado pela Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, publicada no DOU em 19 de abril de 2010), assim como aquelas normas que vierem a sucedê-las.

8.8 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

Universidade Federal Fluminense - EEIMVR
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental – Sala D.44
Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília
CEP 27255-125, Volta Redonda, RJ

Volta Redonda, 20 de julho de 2017.

Professor Welington Kiffer de Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental